



Os títulos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas com original para conferência ou autenticados em cartório.

A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET-PI, atualmente (IFPI) (vide anexo IV). Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.

Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidadas por universidades brasileiras.

A prova de títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional e das Atividades de Pesquisa (vide ANEXO IV).

Para efeito de comprovação do item 2 (subitens 2.1, 2.2, e 2.3) do ANEXO IV, deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando for o caso, cópias autenticadas do Termo de Posse e do último contracheque, onde não serão computadas frações de tempo de serviço.

A comprovação de que trata o item 2 (subitem 2.4) do ANEXO IV, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU) da homologação final do concurso.

Não será considerada aprovação em concurso público, para fins de pontuação do subitem 2.4 do ANEXO IV, a seleção de que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos e/ou de currículos e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.

Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.

Para fins de pontuação de que trata o item 3 do ANEXO IV, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de maio de 2011).

Receberá nota Zero o candidato que não entregar os títulos na forma do prazo e no local estipulado no item 3 deste edital não caracterizando este fato sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

No caso do candidato ter exercido atividades concomitantes em mais de um dos três tipos citados no item 2 do anexo IV, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado, o tempo de serviço simultâneo.

Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

No caso do resultado preliminar da avaliação de títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital junto à comissão organizadora do processo seletivo, no IFPI - Campus Corrente, localizado na Rua Projetada 06, Nº 380, Bairro Nova Corrente, Corrente-PI, CEP: 64980-000.

Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

A relação final dos candidatos com o resultado final da avaliação de títulos será divulgada no endereço eletrônico (<http://www2.ifpi.edu.br/csep/publico/index>), na data informada no cronograma existente no Anexo III deste Edital.

#### 5. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á, a média aritmética da prova de desempenho didático e da prova de títulos.

Em caso de empate dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

- Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso).
- Obtiver maior número de pontos na prova de desempenho didático.
- Possuir maior número de pontos na prova de títulos.
- Possuir maior tempo de experiência profissional.
- Possuir mais idade (dia, mês e ano).

A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, será publicado no Diário Oficial da União, e divulgado no endereço eletrônico (<http://www2.ifpi.edu.br/csep/publico/index>) bem como, nos quadros de avisos do Campus Corrente no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de um ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos.

#### 6 DA VALIDADE

O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

#### 7. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

A remuneração do Professor Substituto será conforme o Anexo II deste edital.

O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do IFPI Campus Corrente com original e cópias dos seguintes documentos (Item passível de atualização):

- 2 (duas) cópias:
  - Identidade
  - CPF
  - Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação
  - Certidão de Nascimento ou Casamento
  - PIS/PASEP
2. Dados Bancários (conta corrente individual - número e agência)
3. Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade - 2 cópias (Documento emitido pela CGP Campus Corrente)
4. Termo de Opção Auxílio Alimentação (Documento emitido pela CGP Campus Corrente)
5. Auxílio Transporte (Documento emitido pela CGP Campus Corrente)
6. Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver). (Documento emitido pela CGP Campus Corrente)
7. Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) - 2 cópias
8. Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH
9. Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física. (Documento emitido pela CGP Campus Corrente)
10. Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física.
11. Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso)
12. Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo - 2 cópias
13. Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade (Documento emitido pela CGP Campus Corrente)
14. Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (Documento emitido pela CGP Campus Corrente)

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo Simplificado, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será incinerada. Durante os 60 (sessenta) dias a comissão organizadora do processo seletivo ficará responsável pela guarda dos documentos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

LAÉCIO BARROS DIAS

#### CAMPUS FLORIANO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016 - UASG 158355

Nº Processo: 2318000049201662 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, descartáveis, material de limpeza e EPIS, para o Restaurante Institucional do IFPI-Campus Floriano, conforme descrições e quantidades constantes do Termo de Referência, a partir da data de publicação da Ata, com vigência de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura. Total de Itens Licitados: 00172. Edital: 12/05/2016 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00.

Endereço: Rua Francisco Urquiza, 462 - Bairro Meladão FLORIANO - PI ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158355-05-1-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158355-05-1-2016). Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/05/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Licitação exclusiva para M e EPP.

RAIMUNDA DA CONCEICAO DA SILVA  
Pregoeira

(SIDE - 11/05/2016) 158146-26431-2016NE800058

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 152/2016 - UASG 158155

Número do Contrato: 59/2015. Nº Processo: 23421016137201604. PREGÃO SRP Nº 70/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado : TICKET SERVICOS SA -Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato 59/2016-PROAD/IFRN. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 20/05/2016 a 19/05/2017. Valor Total: R\$75.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800058. Data de Assinatura: 18/04/2016.

(SICON - 11/05/2016) 158155-26435-2016NE800029

#### CAMPUS CAICÓ

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2016 - UASG 158370

Nº Processo: 23139009119201653 . Objeto: Aquisição de Suíte (pacote de softwares) composta por 21 licenças do Software Audaces Vestuário (moldes e encaixe especialista), 21 licenças de Software Audaces Digiflash Plus, 21 licenças de Software Audaces Idea VS 6 para uso em rede Windows disponibilizadas através de mídia digital. Incluso no pacote as atualizações dos Softwares e 01 ano de assinatura do clube Audaces (Suporte, atualização permanente e proteção). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Ampliação dos laboratórios da área Têxtil, com aquisição de novos computadores. Declaração de Inexigibilidade em 11/05/2016. SAMIR DE CARVALHO COSTA. Diretor Administrativo. Ratificação em 11/05/2016. ALEXANDRO DIOGENES BARRETO. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 29.220,00. CNPJ CONTRATADA : 85.236.743/0001-18 AUDACES AUTOMACAO E INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA.

(SIDE - 11/05/2016) 158370-26435-2016NE800010

#### CAMPUS NATAL-ZONA NORTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2016. Espécie: Contrato de Locação de Serviços nº 01/2016 - COGPE/DG/ZN - Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN. Contratada: FRANCISCA WIANE FERREIRA LIMA Objeto: Prestação de Serviços na Condição de Professor Substituto. Processo Nº 23424.018055.2016-66. Vigência: 28/04/2016 a 27/10/2016. Retribuição mensal: Equivalente à remuneração que é paga ao titular de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "DI", Nível 01, da disciplina de Língua Espanhola, em regime de 40 horas semanais de trabalho compatível com a titulação exigida - Data da Assinatura: 04/05/2016 - Assinado por WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA - contratante e: FRANCISCA WIANE FERREIRA LIMA - contratada. 04 de maio de 2015.

#### CAMPUS NOVA CRUZ

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2016

O IFRN - Campus Nova Cruz torna público o resultado do julgamento do Pregão 01/2016. Foram vencedoras as seguintes empresas: A & F DISTRIBUIDORA LTDA ME (23103308000168), BRASIDAS EIRELI ME (20483193000196), COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP (13338681000144), COMERCIAL V B LTDA ME (04598711000160), CONSTRUCAR COM DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP (04540064000136), DR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (14229359000140), DREI K ELETROELETRONICA LTDA EPP (13502594000180), ELISANGELA DIAS DE ARAUJO MOKARZEL 29381194882 (19008959000100), EXATA VENDAS ENGENHARIA E IMPERMEABILIZACAO EIRELI ME (21564692000170), GRANDE PONTO DO CONSTRUTOR LTDA ME (24360380000133), HEAVY DUTY COMERCIO DE FERRAMENTAS E FIXADORES LTDA M (14754987000144), INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME (20795155000179), ITALO EMANNUEL GUIMARAES SOARES (18584591000157), IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (12528765000188), J J VITALLI ME (08658622000113), JERLANE RODRIGUES DE OLIVEIRA ME (05376957000150), JOSE HELIO FLAVIO VIANA DA SILVA ME (73261133000195), LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA EPP (18641075000117), M B G COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP (11435361000187), M R MAGALHAES SILVA ME (05040396000114), RODRIGO CESAR CASSIO EIRELI ME